



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2296 - Suplementar
Pinhaais - Paraná, 30 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 982/2026, de 30/09/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 124.806,76 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 982/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 124.806,76 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 124.806,76 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 14.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 14.001.0028.0843.0000.0005	Operação Especial: Pagamento da amortização da dívida fundada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00611 - Operação de Crédito - FINISA - Investimento	R\$ 124.806,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 124.806,76		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 30 de setembro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2296 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Setembro de 2026

Lei

Lei 3324/2026, de 30/09/2026

Altera a Lei nº 2.898, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Magistério Público Municipal de Pinhais, Estado do Paraná.





LEI Nº 3324, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 2.898, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Magistério Público Municipal de Pinhaís, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos os §2º-A, §2º-B e §2º-C, no art. 3º, da Lei nº 2.898, de 2025, com a seguinte redação:

Art. 3º
(...)

§ 2º-A. *Excepcionalmente, o Professor da Educação Infantil beneficiário do horário especial previsto no art. 115-B da Lei Municipal nº 1.224, de 5 de setembro de 2011, poderá ter exercício em unidade escolar que oferte Educação Infantil, exclusivamente no desempenho de atribuições próprias do cargo, quando a organização de sua jornada reduzida se mostrar incompatível com as necessidades de atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil em que estiver lotado.*

§ 2º-B. *A alteração do local de exercício prevista no § 2º-A dependerá de decisão motivada da Secretaria Municipal de Educação, observadas:*

- I – a necessidade do serviço e a adequada organização da rede municipal de ensino;*
- II – a manutenção do exercício de atribuições próprias do cargo de Professor da Educação Infantil;*
- III – a existência de oferta de Educação Infantil na unidade escolar de destino;*
- IV – a compatibilidade do novo local e horário de exercício com o tratamento, o plano terapêutico e os deslocamentos que fundamentaram a concessão do horário especial;*
- V – o caráter temporário da medida, enquanto perdurar o horário especial ou a necessidade administrativa que a justificou.*

§ 2º-C. *A medida prevista neste artigo não importará alteração do cargo, da carreira, da jornada reduzida concedida, da remuneração ou dos demais direitos do servidor.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 30 de setembro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2296 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 30 de Setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Extrato

Extrato 86/2026, de 30/09/2026

Câmara Municipal de Pinhais





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Lellis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhaís – Paraná – Fone: (41) 3142-9873

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 40/2026. PROCESSO 49938/2026. **OBJETO:** Curso de Capacitação. **CONTRATADA:** BLG Assessoria e Treinamentos Ltda. CNPJ: 68.398.497/0001-81 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais).

Pinhaís, 29 de setembro de 2026.



ANDERSON ROBERTO CAMARGO
***.607.999-**

Assinatura digital avançada.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de Pinhaís



ROSIVANIA GALDINO DE
LIMA:***010479**
***.010.479-**
30/09/2026 17:10:39

